



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Quinta-feira • 20 de agosto de 2020 • Ano IV • Edição Nº 2411

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 034/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

DECRETO FINANCEIRO (Nº 034/2020)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 34 , DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de **CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública em todo o território municipal, sob regime de quarentena, para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), pelo Decreto Legislativo nº 2177, de 08 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 2440, de 29 de junho de 2020;

Considerando ainda o disposto no Inciso III, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Extraordinário visando à inclusão na atividade **2055 - Execução de Ações de Enfrentamento e combate ao COVID-19 - FMAS**, Elementos de Despesas, valores e fontes de recursos, não previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário no valor de R\$ **16.275,00 (dezesesseis mil, duzentos e**



2

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

setenta e cinco reais), junto ao órgão Fundo Municipal de Assistência Social assim classificado:

12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 – Exec. de Ações de Enfrentamento e combate ao COVID-19 - FMAS

3.3.90.30.00- Material de Consumo R\$ 15.945,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros R\$ 330,00

Fonte: 29 - TRANSF. REC. FNAS

TOTAL GERAL R\$ 16.275,00

Art. 2º Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 1º, deste Decreto, serão aqueles de que tratam a **Portaria nº 369** de 29 de abril de 2020, provenientes de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, e contabilizados orçamentariamente nas rubricas analíticas vinculadas à rubrica sintética **“1.7.1.8.04.11.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS”**.

Art. 3º. O detalhamento por elemento de despesa constante no § 1º do art. 1º deste Decreto poderá, no curso da execução do presente crédito adicional extraordinário, ser objeto de alteração, mediante instrumento de alteração do Quadro de Detalhamento da despesa (QDD).

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2020.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com